



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 038/2015 ANO VI

Divulgação: terça-feira, 03 de março de 2015

Publicação: quarta-feira, 04 de março de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Sec. Esp. Presidência (em exercício)

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Autorizando:

- a servidora Maria Libéria da Silva, JME 0163-5, a se ausentar do país, sem ônus para o TJMMG, no período de 08/03/2015 a 31/03/2015.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência prevista no art. 24, inciso XXXI, do Regimento Interno do TJMMG, Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/92, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/94, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/00, e Resolução nº 367/2001 do TJMMG c/c artigos 22 e 23 da Resolução nº 367/2001-TJMG, progressão funcional, aos servidores efetivos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionados:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

GUSTAVO WALLER TEOBALDO

PJ-42

27/02/15

WELLINGTON CARVALHO COSTA

PJ-42

27/02/15

SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJMA-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

MARIA LUIZA SILVEIRA VAZ

PJ-42

27/02/15

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência prevista no artigo 24, inciso XXXI do Regimento Interno do TJMMG, Resolve conceder, nos termos do artigo 7º, §1º, da Lei nº 10.593 de 07/01/92, com redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 11.617 de 04/10/94, alterada pelo artigo 1º da Lei nº 13.467 de 12/01/00, e Resolução nº 367/2001 do TJMMG c/c artigos 24 e 26 da Resolução nº 367/2001-TJMG, promoção horizontal, aos servidores efetivos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionados:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

GUSTAVO WALLER TEOBALDO

PJ-44

27/02/15

WELLINGTON CARVALHO COSTA

PJ-44

27/02/15

SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJMA-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

MARIA LUIZA SILVEIRA VAZ

PADRÃO

PJ-44

A PARTIR DE

27/02/15

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

-licença-saúde requerida pela servidora Ana Maria Ribeiro Abdo, JME 0098-1, 60 (sessenta) dias, a partir de 01/03/15.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0007098-92.2012.9.13.0002

Recorrente: André Geraldo Assis

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328)

Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395)

e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Extraordinário que deverá subir à consideração do egrégio Supremo Tribunal Federal.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0000199-79.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000777-73.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Paciente: 3º Sgt PM Darley Rodrigues Amaral

Impetrante: o próprio paciente

Autoridade apontada como coatora: 1ª AJME

Assunto principal: 4272 – Trancamento de ação penal

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em julgar prejudicada a ordem de *habeas corpus*, por perda do objeto, determinando o arquivamento do presente *writ*.

APELAÇÃO

Processo n. 0002288-40.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Douglas Fernando Alves

Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966)

Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB /MG 107157)

Assunto: 11295 – Recusa a obediência

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso de apelação, para reformar a sentença de primeiro grau e condenar o militar apelado como incurso na prática do crime previsto no art. 163 do Código Penal Militar.

Fixaram a pena definitiva em 01 (um) ano de detenção, a ser cumprido em regime aberto. Deixaram de conceder o *sursis* em razão de expressa vedação legal, a teor do disposto no art. 88, II, "a", do CPM. O cumprimento da pena imposta será implementado e comprovado em sede de execução penal, junto ao Juízo da 2ª AJME.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0800075-91.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Carlos Alberto dos Santos

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância (Prescrição)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso de apelação, para reformar a sentença de primeiro grau de jurisdição, determinando a anulação da punição disciplinar aplicada e a suspensão de todos os seus efeitos.

Inverteram os ônus da sucumbência e condenaram o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0000161-67.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0800074-06.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Agravante: Carlos Alberto dos Santos

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância (Prescrição)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em manter a antecipação da tutela inicialmente pleiteada, para determinar à Administração a suspensão, provisoriamente, dos efeitos da punição disciplinar, até o julgamento do processo de origem.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0000160-82.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0800073-21.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Agravante: Carlos Alberto dos Santos

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Assunto principal: 10363 – Processo Administrativo-Disciplinar/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso, mantendo a tutela inicialmente pleiteada, até o julgamento do processo de origem.

APELAÇÃO

Processo n. 0000720-86.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Max Pierre Teixeira Silva

Advogados: Anderson Dias Santos (OAB/MG 034247) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Assunto principal: 10363 - PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, mantendo intacta a decisão proferida em primeiro grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo n. 0003045-34.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Gilcleismam Bob Lages

Advogado(a/s): Hamilton Gomes Pereira (OAB/MG 082331) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Assunto: 10328 – Reintegração

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, mantendo intocada a sentença de primeiro grau de jurisdição.

Assistiu ao julgamento a advogada Lorena Nascimento Ramos de Almeida.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: A partir do dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** serão ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Outras informações no link PJe, disponível em www.tjmmq.jus.br.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

28456MG => 4; 34247MG => 12; 41393MG => 14; 57887MG => 6; 77819MG => 10; 78201MG => 12, 13; 81446MG => 3, 4; 85662MG => 5, 7; 90720MG => 14; 96712MG => 6; 100349MG => 4; 101172MG => 12; 102722MG => 6; 106073MG => 10; 106114MG => 1, 9, 10; 106658MG => 2; 107386MG => 3; 108530MG => 13; 112330MG => 8; 112708MG => 6; 113816MG => 12; 116922MG => 3; 120013MG => 13; 121052MG => 12; 124631MG => 1, 10; 127377MG => 12; 132967MG => 11, 12; 136616MG => 3; 152457MG => 14;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000846-08.2014.9.13.0001

Réu: Mario dos Santos => Audiência de Leitura de Sentença designada para o dia 13/03/2015, às 13:50 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

2 - 0001018-81.2013.9.13.0001

Réu: Ronnie Richardson Neves, Juzemar Afonso Caldeira => Designada a data de 13/03/2015, às 16:00 para realização de audiência admonitória. Adv.: Thelma Anderlini.

3 - 0001073-32.2013.9.13.0001

Réu: Heider Daibert => Vista à Defesa de juntada de Carta Precatória da Comarca de Barra do Corda/MA (C.P nº 3711-88.2014.8.10.0027). Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme, Eulalia Ligia Antunes Cerqueira, Thaisa Carla Morais Severino, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

4 - 0001916-02.2010.9.13.0001 ou 37858

Réu: Noeliton Humberto Gomes => Determinado o cancelamento da audiência designada para o dia 26/03/15, às 13:30 horas, ficando a mesma redesignada para a data de 14/04/2015, às 14:00 horas. Adv.: Adroaldo Pajuaba, Aurelio Pajuaba Nehme, Maria Terezinha de Oliveira Chaves Leonel.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

5 - 0000227-41.2015.9.13.0002

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Recebida a presente Execução contra a Fazenda Pública de Minas Gerais, nos termos em que foi proposta. Concedido o benefício da Justiça Gratuita. Cite-se. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

6 - 0001613-43.2014.9.13.0002

Autor: Cb Fabio Pereira de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, para apresentação de memoriais, no prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leonardo Canabrava Turra.

7 - 0002198-95.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Pablo Coelho Marzano, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista as partes, no prazo de 10 (dez) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0002219-71.2014.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Daniel Pereira de Rezende => Audiência Transação Penal designada para o dia 20/03/2015, às 14:30 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

9 - 0006166-07.2012.9.13.0002

Réu: Edivaldo da Silva Santos, Jose Raimundo de Carvalho => Expedida Carta Precatória para a Comarca de Itajubá/MG para inquirição das testemunhas de Defesa. Adv.: Carlos Galvao Neto.

10 - 0006680-57.2012.9.13.0002

Réu: Rodrigo Almeida Lemos => Audiência Julgamento designada para o dia 24/03/2015, às 14:45 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

Réu: Wagner Humberto de Castro => Audiência Julgamento designada para o dia 24/03/2015, às 14:45 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

11 - 0000437-89.2015.9.13.0003

Exequente: Carla de Jesus Resende, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Carla de Jesus Resende.

12 - 0001104-46.2013.9.13.0003

Autor: Cb Andre Luiz de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Designada realização de audiência de oitiva de testemunha na Comarca de Divinópolis, dia 13/04/2015, às 13:30 hs. Adv.: Anderson Dias Santos, Carla de Jesus Resende, Isabella Guilherme Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Matheus Pereira Lima, Silas Teixeira Moreira.

13 - 0002302-84.2014.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Roberto Ferreira de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para apresentação de impugnação à contestação no prazo legal. Adv.: Bráulio Danilo de Araujo, Celestino Januario Bacelar, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

14 - 0001429-21.2013.9.13.0003

Réu: Christian Bruno Pereira dos Santos => Vista à Defesa para apresentação de razões de apelação no prazo legal. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Fernanda Silveira Costa, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.